|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | A preencher pelos  serviços administrativos |
|  | Registo SGD nº |
|  |  |
|  | Data |
| Exmº. Senhor  Presidente da Câmara Municipal de Coimbra |  |  |
|  | Processo nº |
|  |  |
|  | Guia n.º |
|  |  |

TÁXI – SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO / transmissão de licença

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/COMUNICANTE

NOME

cartão de cidadão CC/BI       Validade       contribuinte NIF/NIPC

telefone       TELEMÓVEL

e-mail

residente/com sede em

freguesia

código postal       —       localidaDe

Na qualidade de:

Proprietário  representante da firma OUTRO

DO PEDIDO

VEM REQUERER

Substituição do veículo de táxi, correspondente averbamento, promovendo-se a respetiva vistoria

aLVARÁ N.º       LICENÇA N.º      MATRÍCULA:       -       -

Nova MATRÍCULA:       -       -

Transmissão da propriedade do requerente, na licença n.º      para a empresa

residente/com sede em

Referente ao veículo:

MATRÍCULA:       -       -       Local de estacionamento EM:

aLVARÁ N.º

MEIOS DE NOTIFICAÇÃO

AUTORIZO O ENVIO DE EVENTUAIS NOTIFICAÇÕES DECORRENTES DESTA COMUNICAÇÃO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÓNICO:

e-mail

OBSERVAÇÕES

     

PROTEÇÃO DE DADOS

Autorizo o Município de Coimbra a utilizar os dados fornecidos no presente requerimento no âmbito do processo a que se destina, bem como os contactos pessoais para a comunicação no âmbito deste e de outros processos.

PEDE DEFERIMENTO

O(s) requerente(s) ou representante legal / ASSINATURA       DATA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

* Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, na sua atual redação - Acesso à Actividade e ao Mercado dos Transportes em Táxi.
* Edital n.º 691/2003, publicado no Diário da República, n.º 204/2003, apêndice n.º 135, Série II, de 4 de setembro - Regulamento do Transporte Público de Aluguer de Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi;
* Portaria n.º 277-A/99 e suas alterações, publicada no Diário da República, n.º 88/1999, 1º Suplemento, Série I-B de 15 de abril - Regula a atividade de transportes em táxi e estabelece o equipamento obrigatório para o licenciamento dos veículos automóveis de passageiros
* Deliberação n.º 585/2012, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P, alterada pela Deliberação n.º 1538/2014, respetivamente publicadas no Diário da República, n.º 80, Série II, de 23 de abril e no Diário da República, n.º 209, II Série, de 29 de outubro - Títulos habilitantes de acesso às atividades de transporte rodoviário e atividades complementares
* Despacho n.º 10009/2012, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., publicado no Diário da República, n.º 143, Série II, de 25 de julho - Define um conjunto de normas de identificação dos veículos licenciados para várias atividades de transporte rodoviário
* Despacho n.º 12570/2014, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., publicado no Diário da República, n.º 198, Série II, de 14 de outubro - Clarificação sobre modelos de distintivos de veículos em placas
* Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, publicado no Diário da República, n.º 4, Série I, de 7 de janeiro

TÁXI – SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

| **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A ENTREGAR DO NOVO VEÍCULO** | **SIM** | **NÃO** | **N.A.** |
| --- | --- | --- | --- |
| 1. Requerimento |  |  |  |
| 1. Livrete do veículo e título do registo de propriedade, ou declaração aduaneira |  |  |  |
| 1. Documento de inspecção periódica (no caso do veículo ter mais de um ano) |  |  |  |
| 1. Dístico de aferição do taxímetro, com indicação do ano e da entidade oficial aferidora (Ministério da Economia); |  |  |  |
| 1. Licença da Câmara Municipal, no caso do veículo dispor de publicidade |  |  |  |
| 1. Documento de certificação do dispositivo luminoso por entidade acreditada, no âmbito do sistema Português de Qualidade – Dec-Lei n.º 234/93, de 2 de Julho |  |  |  |
| 1. Licença de Táxi e Alvará do exercício da actividade emitida pela DGTT |  |  |  |

| **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A ENTREGAR DO VEÍCULO ANTERIOR** | **SIM** | **NÃO** | **N.A.** |
| --- | --- | --- | --- |
| 1. Licença de Táxi e Alvará do exercício da actividade emitida pela DGTT |  |  |  |
| 1. Declaração sob compromisso de honra, em como o veículo não foi adquirida com benefício do imposto alfandegário (se aplicável) |  |  |  |
| 1. Documento de prova a emitir pela DGTT, (só no caso de ser a 1ª. substituição solicitada à Câmara), em que o veículo tem mais de 5 anos, afectos ao serviço de aluguer em táxi (se aplicável) |  |  |  |
| 1. Documento comprovativo da diferença do imposto alfandegário (se aplicável) |  |  |  |
| 1. Documento comprovativo, em como cancelou a matricula, por danos irreparáveis (se aplicável) |  |  |  |

TÁXI – Transmissã DE VEÍCULO

| **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A ENTREGAR** | **SIM** | **NÃO** | **N.A.** |
| --- | --- | --- | --- |
| 1. Requerimento |  |  |  |
| 1. Livrete do veículo e título do registo de propriedade, ou declaração aduaneira |  |  |  |
| 1. Declaração da transmissão e do transmitente da Licença de Táxi |  |  |  |
| 1. Alvará do exercício da actividade emitida pela DGTT |  |  |  |
| 1. Certidão atualizada de Registo da Sociedade, (emitida pela Conservatória do Registo Comercial) ou chave de acesso |  |  |  |
| 1. Licença de Táxi emitida pela Câmara |  |  |  |

**N.A.** Não Aplicável

O trabalhador/ ASSINATURA       DATA       N.º Mecanográfico